



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 058/2024 que: “Dispõe sobre o dia municipal de erradicação do trabalho infantil e a utilização do CATAVENTO de cinco pontas, como símbolo oficial do combate a esta prática no âmbito do município de Ananindeua, nas condições que especifica e dá outras providências”.

Autores: Vereador Aurélio Rodrigues

Relator: Vereador Breno Mesquita

PARECER Nº 263/2024

No que respeita à prerrogativa constitucional para dar início ao processo legislativo, a proposição se mostra dentro do mais absoluto rigor formalístico, haja vista tratar-se de matéria cuja competência é de membro desta Câmara Municipal, em dar início ao processo legislativo, ficando assim atendido o teor do comando constitucional, *caput* do art. 61 da Constituição Federal, ratificado pela Lei Orgânica Municipal

O trabalho infantil é qualquer forma de trabalho que seja realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida pela legislação do país em questão. De acordo com a legislação brasileira, o trabalho infantil é ilegal até os 16 anos.

As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do poder executivo, suplementadas, se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua, em _____ de 2024.

Vereador Breno Mesquita
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

